



EDITAL N° 003/2021 – PROPI / IFMS

O DIRETOR EXECUTIVO, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria IFMS nº 1.280/2020, e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo para oferta de vagas do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFMS Campus Campo Grande - Turma 2021.1**

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

1.1 O Curso destina-se a portadores(as) de diploma de Ensino Superior em qualquer área de formação. Além das vagas destinadas ao público geral, há reserva de vagas aos servidores permanentes do IFMS ou em exercício provisório na instituição e a professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande em exercício da docência e que não tenham curso de pós-graduação.

1.2 Será desenvolvido em regime modular, com carga horária de 360 horas, acrescidas de 60 horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), organizado em encontros presenciais no *campus* do IFMS, **com possibilidade de oferta de algumas disciplinas à distância**.

1.3 O Curso será realizado no prazo de **18 a 24 meses**, tendo como início a data prevista no cronograma apresentado no item 5.

1.4 Ao estudante concluinte da Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, aprovado em todas as etapas, conforme Regulamento da Organização Didático-pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS, será conferido o Certificado de Especialista em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas, ao todo, 40 vagas no IFMS *Campus Campo Grande*, distribuídas da seguinte forma: **15 vagas** para servidores do IFMS; **10 vagas** para professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande em exercício da docência e que não tenham curso de pós-graduação e **15 vagas** para o público externo;

2.2 As vagas serão distribuídas no *Campus* de acordo com o quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	VAGAS	HORÁRIO DE AULAS	ATENDIMENTO DA CEREL*
Campo Grande	Rua Taquari, 831, Bairro Santo Antônio – Campo Grande/MS – CEP: 79100-510	40	Terças e quintas-feiras, das 19h às 22h	cerel.cg@ifms.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e será efetuada exclusivamente pela *internet*, conforme período previsto para esta etapa no cronograma apresentado no item 5.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://forms.gle/Nnq3FXhCDZEZxpVP8>, preencher o formulário de inscrição.

3.2.1 No ato da inscrição, o candidato deve informar a que público se enquadra: **(1)** servidor do IFMS; **(2)** professor da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – REME; ou **(3)** público externo;

3.2.2 Na conclusão da inscrição, será gerado um comprovante que deverá ser guardado pelo candidato.

3.2.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato/CPF. Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.2.4 Havendo constatação de indícios de má-fé nas declarações prestadas na inscrição, o candidato será desclassificado deste certame.

3.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 As inscrições serão homologadas em data prevista no cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

3.5 A efetivação da inscrição pelo candidato implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo estabelecido no cronograma deste edital. Assim, recomenda-se que as inscrições sejam efetivadas com antecedência, uma vez que o IFMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita mediante sorteio eletrônico, observando-se o limite máximo de vagas previstas no item 2.2.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos com inscrições homologadas, respeitando o número de vagas destinado a cada categoria de público, conforme disposto abaixo:

- a) 15 vagas para servidores do IFMS;
- b) 10 vagas para professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, em efetivo exercício da docência e não possuam titulação de pós-graduação; e
- c) 15 vagas para o público externo.

4.2.1 Em caso de não preenchimento das vagas em qualquer categoria descrita no item 4.2, estas poderão ser remanejadas entre as mesmas, observando-se a ordem de classificação do sorteio.

4.2.1.1 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a servidores do IFMS ou a professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, as mesmas serão remanejadas para os inscritos na categoria de público externo.

4.2.2 No caso de vagas remanescentes, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

4.3 O sorteio eletrônico será realizado em local e horário a ser divulgado conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

4.4 Para o sorteio eletrônico, será gerado um número específico a partir da lista de inscrições deferidas. A lista com os números que serão utilizados no sorteio será publicada conforme o cronograma, item 5 deste Edital.

4.5 Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.6 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que venha a praticar qualquer dos seguintes atos:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- c) desrespeitar as regras do local do sorteio.

4.7 O candidato será responsável por tomar conhecimento do resultado do sorteio.

5. CRONOGRAMA*

ETAPA	DATA/PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Lançamento do Edital	06/01/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Período de esclarecimentos/impugnação	07 e 08/01/2021	
Período de inscrições	09/01/2021 a 02/02/2021	Vide <u>item 3</u> desse edital
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	Até 03/02/2021	Edital Publicado na Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (inscrições)	Até 05/02/2021	Vide <u>item 7</u> deste edital

deferidas)		
Divulgação das inscrições deferidas - após recurso	Até 08/02/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Divulgação do Local e Horário do Sorteio eletrônico	Até 08/02/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Sorteio eletrônico	Até 10/02/2021	Vide <u>item 4</u> desse edital
Divulgação do resultado preliminar	Até 10/02/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Recurso à PROPI (resultado preliminar)	Até 12/02/2021	Vide <u>item 7</u> desse edital
Divulgação do Resultado Final e lista de espera	Até 18/02/2021	Edital Publicado Central de Seleção do IFMS
Período de matrículas	22 a 26/02/2021	Matrículas devem ser realizadas pelo sítio eletrônico http://matricula.ifms.edu.br/
Início das aulas	A partir de 01/03/2021	No IFMS <i>Campus</i> Campo Grande

* Cronograma sujeito a alteração.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados Preliminar e Final e Lista de Espera do processo seletivo serão divulgados na área do Edital na Central de Seleção do IFMS, disponível no *site* do IFMS (www.ifms.edu.br/centraldeselecao), conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital, sendo apresentada a relação das inscrições homologadas, por ordem de classificação, em três grupos:

- a) servidores do IFMS;
- b) professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – REME – CG-MS;
- c) público externo.

6.2 Decorrido o prazo para análise de recursos, será divulgado o Resultado Final da seleção para ingresso como estudante no Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional, Científica e Tecnológica, conforme cronograma apresentado no item 5 deste Edital.

6.3 No Resultado Final estarão destacados os candidatos habilitados para efetuarem a matrícula, conforme o quantitativo de vagas estabelecido no item 2 deste edital.

6.4 Havendo disponibilidade de vaga em virtude de desistência de candidatos habilitados para a matrícula, serão convocados candidatos conforme lista de classificação, prevalecendo a ordem de sorteio, ou seja, primeiro servidor do IFMS e depois o público externo (item 9.4).

7. IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.1 A impugnação ou o pedido de esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail copog@ifms.edu.br

7.1.2 Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) decidir sobre a impugnação ou pedido de esclarecimentos no prazo de até **quarenta e oito horas**, admitida a prorrogação, caso justificado.

7.1.3 Acolhida a impugnação, será retificado o edital, se for o caso.

7.1.4 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.1.5 As respostas às impugnações, aos recursos e os esclarecimentos prestados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi) serão entranhados nos autos do processo administrativo correspondente e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso sobre a Divulgação preliminar das inscrições deferidas e da Divulgação do resultado preliminar respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8.2. Todos os recursos deverão ser interpostos por meio digital na central de seleção, conforme a sequência abaixo:

8.2.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;

8.2.2. Acessar a Página do Candidato;

8.2.3. Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;

8.2.4. Clicar em “Minhas inscrições”;

8.2.5. Acessar o ícone “Recurso”;

8.2.6. Preencher o Formulário de Recurso, e;

8.2.7. Clicar em “Enviar”.

8.3. Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, seguindo as regras deste Edital e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

8.4. Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que não estiverem redigidos em formulário específico, fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação e que não explicitem claramente o teor da solicitação.

8.5. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso que se referir a dúvidas que podem ser sanadas pela leitura do edital por parte do candidato.

8.6. Os recursos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), que emitirá decisão fundamentada. Desta decisão não caberá novo recurso.

8.7. A resposta ao recurso será fornecida ao impetrante por meio do e-mail registrado em seu cadastro na central da seleção.

8.8. Após as respostas dos resultados dos recursos, as inscrições homologadas e o resultado final deste edital, serão divulgados na área do Edital de Seleção do IFMS, disponível no site do IFMS (<http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>) nas respectivas datas previstas no cronograma apresentado no item 5.

8.9. Das inscrições homologadas e do resultado final não caberá recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos contemplados com as vagas deverão realizar suas matrículas conforme cronograma apresentado no item 5, exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>.

9.2. Documentos necessários à efetivação da matrícula::

a) Requerimento de matrícula, preenchido e assinado (Anexo 2);

b) Diploma de graduação;

c) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

d) Documento comprobatório de que o candidato está em efetivo exercício da docência na Rede Municipal de Ensino de Campo Grande – REME, assinado pela direção da escola em que exerce a atividade (obrigatório apenas para professores da REME);

e) Cópia do holerite (obrigatório apenas para professores da REME);

f) Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

g) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

h) Foto 3x4;

i) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico.

9.2.1. Além da apresentação da documentação arrolada no item 9.2, o candidato deve estar quite com a justiça eleitoral para a efetivação da matrícula.

9.3. O candidato selecionado que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula será eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo da lista de candidatos classificados por sorteio.

9.4. Caso haja desistências de vagas até a segunda semana após o início das aulas, serão convocados para realizar matrícula os próximos da lista de candidatos classificados por sorteio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

9.5 A Escola de Governo ficará responsável por informar se os candidatos sorteados para as vagas destinadas a professores da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande são servidores públicos municipais e estão em efetivo exercício da atividade docente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A condição para o acompanhamento do Curso e suas atividades é de responsabilidade do candidato.

10.2 Compete ao candidato acompanhar todas as fases e chamadas deste Processo Seletivo.

10.3 O presente edital será válido somente para o Curso a ser iniciado com data prevista no cronograma apresentado no item 5.

10.4 Será permitido o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em Curso de Pós-Graduação nesta ou em outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (IES), desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) do total de horas do Curso e exista equivalência de carga-horária (igual ou superior à carga horária da disciplina apresentada neste documento) e conteúdo (igual ou superior a 70% de correspondência).

10.4.1 O aproveitamento de disciplinas somente poderá ser feito quando as disciplinas tiverem sido cursadas nos últimos 05 (cinco) anos.

10.5 Havendo conflito de informações entre os Projetos Pedagógicos do Curso de Especialização em Docência dos *Campi* com o Regulamento da Organização Didática-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, prevalecem o disposto neste.

10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi).

10.7 Durante a suspensão das atividades presenciais no âmbito do IFMS em razão da pandemia de Covid-19, as aulas serão realizadas de forma remota.

Campo Grande, 6 de janeiro de 2021.

Fernando Silveira Alves
Reitor em Exercício
Portaria IFMS nº 1280/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR - SUBSTITUTO - DIRET**, em 06/01/2021 19:22:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 168969

Código de Autenticação: e15b948fcf

